

Aditamento de Valor e Prazo nº 02

TERMO DE FOMENTO _FMDCA/GEPAC_ Nº 73/2023

Termo de aditamento ao TERMO DE FOMENTO celebrado entre o Município de Presidente Prudente, aqui representada pelo órgão gestor da Assistência Social no município, e a OSC S/C Beneficente Lar Santa Filomena mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª **CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**, portadora do RG **19525595/** CPF 058.842.188-00**26.007.4938-14** doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC S/C Beneficente Lar Santa Filomena com sede na Rua Sargento Firmino Leão, n.º 905_Vila Marcondes CEP 19031-130, inscrita no CNPJ sob n.º 55.358.790/0001-73 devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o Nº 8, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a)VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA portador (a) da cédula de identidade RG 000.790.317 e do CPF n.º 253.309.058-18, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 5.396/2000, o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016, a Resolução CONANDA 137 de 21 de Janeiro de 2010 _ Artigo 15º_Inciso I, a resolução CMDCA_nº 20/2024 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, e em consonância com o Plano de Aplicação apresentado pela OSC mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VALOR

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$64.130,00_ que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto Projeto de Vida aprovado pelo CMDCA _Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor e Prazo, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2024

Município de Presidente Prudente

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI

Secretária Municipal da Assistência Social

OSC

VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA

Presidente

Testemunhas:-

Eloise D' Antônio Teixeira

CPF 26.007.4938-14

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Município de Presidente Prudente
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: S/C Beneficente Lar Santa Filomena
TERMO DE FOMENTO N°: 73/2023
OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
VALOR DO AJUSTE:- R\$64.130,00
EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 03 de Dezembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: EDSON TOMAZINI
Cargo:- Prefeito Municipal
CPF: 017.529.918-85

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA
Cargo:- Presidente
CPF: 253.309.058-18

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Cargo:- Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 058.842.188-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA
Cargo:- Presidente
CPF: 253.309.058-18

Assinatura: _____

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome:- CAMILA S. DOS SANTOS_CPF 335.596.678-95

Nome:- WALMARA C. CALDEIRA E ALMEIDA_CPF 359.080.828-48

Nome:- ALICIA S. TONON OLIVEIRA_CPF 224.173.168-46

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PARCERIAS 3º SETOR

Nome:- VANIA CRISTINA P. ROCHA _ CPF 16463387827

GESTORA DA PARCERIA

Nome:- Simone Tomiazzi (Portaria SEDUC nº 64/2022)_ CPF 097.712.078-30

LICITADOR

Nome:- WALNER SILVESTRE_CPF 085.355.168-60